



LEI Nº 1256/2021

SÚMULA: Denomina de Rua Ardoino Cavalli, a Rua Projetada A, localizada no Parque Industrial, com início no cruzamento com a Avenida Capibaribe até os limites do Perímetro Urbano do Município de Pranchita.

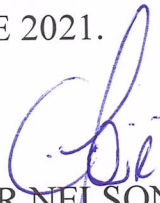
A CÂMARA MUNICIPAL DE PRANCHITA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI

ART. 1º: Denomina de **Rua ARDOINO CAVALLI**, a Rua Projetada A, localizada no Parque Industrial, com início no cruzamento com a Avenida Capibaribe até os limites do Perímetro Urbano do Município de Pranchita.

ART. 2º: Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRANCHITA, EM 28 DE ABRIL DE 2021.


ELOIR NELSON LANGE
Prefeito Municipal